



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURIDADE-SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 18

PROJETO DE LEI Nº 108/2022 - PREFEITO MUNICIPAL - AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUIR FONTE DE RECURSO ESTADUAL - EMENDA PARLAMENTAR ENTRE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Submete-se à apreciação desta Comissão Permanente a iniciativa em referência, que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pela Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, em que parte do recurso será destinado à aquisição de veículo para o Conselho Tutelar e parte será destinado às despesas com a contratação de empresa para adequação da fachada do prédio que será locado para abrigar os três Conselhos Tutelares e também serviços de adequação de rede telefônica, de dedetização e recarga de extintores.

Quanto ao mérito, há que se destacar de fundamental relevância social, visto que, atende as necessidades dos Conselhos Tutelares.

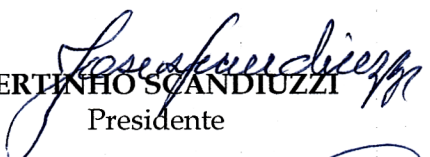
Vale observar, ainda, que o uso de instrumentos que facilitam a ampliação de políticas públicas sociais, na forma legal e para a destinação correta, é um instrumento interessante para o bom andamento do Estado e para o desenvolvimento de suas funções como provedor e prestador de serviços.

É o que demonstrou a presente propositura.

Por isso, apreciamos, no âmbito desta Comissão, em vista do que dispõe o artigo 75 do Regimento Interno (Resolução 175/15), seu conteúdo legislativo de mérito, por se tratar de assunto atinente à esta Comissão, no que foi bem acolhido, posto que atende à necessidade e ao interesse público.

Diante do exposto, nosso parecer é **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2022.


BERTINHO SCANDIUZZI
Presidente


ELÍZEU ROCHA
Vice-Presidente


BRANDO FEIGA
Membro